

---

Curso de Direito

## **JUSTIÇA RESTAURATIVA: A busca da solução de conflitos por meio do diálogo e da negociação no ambiente escolar.**

RESTORATIVE JUSTICE: The search for conflict resolution through dialogue and negotiation in the school environment.

**Maitê Caroline de Sousa Oliveira<sup>1</sup>, Carlos Henrique O. A. Melo<sup>2</sup>**

1 Aluna do Curso de Direito

2 Mestre e Professor do Curso de Direito

---

### **RESUMO**

Atualmente crianças e adolescentes lidam com conflitos, na maioria dos casos, não sabem resolvê-los pacificamente. Tais situações podem levá-los a cometer infrações, cujas consequências podem mudar suas vidas. O presente artigo objetiva analisar a aplicação da justiça restaurativa nas escolas como uma ferramenta para resolução de conflitos, promovendo a convivência pacífica e harmoniosa entre alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. A pesquisa busca explorar como métodos alternativos de solução de conflitos, como círculos restaurativos e a Comunicação Não Violenta (CNV) podem contribuir para a redução de comportamentos agressivos, violência e bullying nas escolas, priorizando o diálogo, a empatia e a responsabilização das partes envolvidas. Através de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, a pesquisa investiga os desafios da implementação de práticas restaurativas, os resultados alcançados em contextos nacionais e internacionais, e propõe diretrizes para a adoção dessas práticas no Brasil. O possível solucionamento de tais conflitos envolve a aplicação de círculos restaurativos, capacitação de facilitadores e a promoção de uma cultura de paz. A pesquisa também destaca a importância de envolver a comunidade escolar de maneira colaborativa na resolução de conflitos, buscando restaurar as relações sociais e prevenir a escalada de violência. Ao final, espera-se demonstrar que a justiça restaurativa pode ser uma abordagem eficaz para a construção de um ambiente escolar mais justo, seguro e inclusivo.

**Palavras-Chave:** Justiça restaurativa; resolução de conflitos; ambiente escolar; diálogo; negociação; círculos restaurativos; Comunicação Não Violenta; cultura de paz; violência escolar; mediação.

### **ABSTRACT**

This work aims to analyze the application of restorative justice in schools as a tool for resolving conflicts, promoting peaceful and harmonious coexistence between students, teachers and other members of the school community. The research seeks to explore how methods such as restorative circles and Non-Violent Communication (NCV) can contribute to reducing aggressive behavior, violence and bullying in schools, prioritizing dialogue, empathy and accountability of the parties involved. Through a qualitative and bibliographical approach, the research investigates the challenges of implementing restorative practices, the results achieved in national and international contexts, and proposes guidelines for the adoption of these practices in Brazil. The methodology involves the application of restorative circles, training of facilitators and the promotion of a culture of peace. The research also highlights the importance of involving the school community in a collaborative way in resolving conflicts, seeking to restore social relations and prevent the escalation of violence. In the end, we hope to demonstrate that restorative justice can be an effective approach to building a fairer, safer and more inclusive school environment.

**Keywords:** Restorative justice, conflict resolution; school environment; dialogue; negotiation; restorative circles; Non-Violent Communication; culture of peace; school violence; mediation.

---

## **INTRODUÇÃO**

A justiça restaurativa tem se destacado como uma abordagem promissora na resolução de conflitos, especialmente no contexto escolar, onde as dinâmicas de

convivência e as relações interpessoais desempenham um papel fundamental no desenvolvimento dos estudantes. Este projeto de pesquisa propõe-se a investigar a aplicação da justiça restaurativa como meio de buscar soluções para os conflitos no ambiente escolar, priorizando o diálogo e a negociação como ferramentas centrais nesse processo.

A crescente incidência de violência, bullying e outras formas de comportamento agressivo entre os estudantes e mesmo entre membros da comunidade escolar tem demandado a busca por abordagens mais construtivas e restaurativas. Assim, esta pesquisa visa responder à seguinte problemática: "Há uma relação positiva entre a implementação de práticas de justiça restaurativa e a redução dos índices de violência e conflito no ambiente escolar, promovendo uma cultura de paz e convivência democrática entre os estudantes?"

Buscar-se à com este trabalho, analisar a aplicabilidade da Justiça Restaurativa como método eficaz para a resolução de conflitos no ambiente escolar, promovendo o diálogo e a negociação como ferramentas primordiais para a construção de uma cultura de paz e convivência harmoniosa, portanto faz-se necessário:

- Identificar os principais desafios enfrentados pelas instituições de ensino na gestão de conflitos entre alunos, professores e demais membros da comunidade escolar;
- Investigar as práticas e experiências de implementação da Justiça Restaurativa em escolas, tanto no Brasil quanto em outros países, destacando os resultados alcançados;
- Propor diretrizes e recomendações para a implementação efetiva da Justiça Restaurativa nas escolas, considerando as peculiaridades e desafios do contexto brasileiro.

Entende-se que após a aprovação do Código de Processo Civil de 2015, os métodos consensuais de resolução de conflitos ganharam destaque no mundo jurídico.

Para a elaboração deste trabalho, instrumentalizou-se a coleta de dados com uma abordagem qualitativa, fontes secundárias como o google acadêmico, a BDTD, buscando através das palavras chaves: círculo restaurativo, conflito, infração, justiça restaurativa, método consensual. Sendo uma pesquisa de viés qualitativo, a mesma será descrita por meio de legislação, resoluções, artigos e biografia especializada na temática.

É possível atingir os objetivos da pesquisa, aplicando a metodologia proposta, através de processos de identificação e seleção de casos passíveis de intervenção com a justiça restaurativa, realização dos círculos restaurativos para discussão e resolução dos

conflitos, registro, análise detalhada dos resultados obtidos, utilização da revisão bibliográfica para embasar teoricamente a pesquisa, coleta de dados por meio de fontes secundárias, priorizando artigos, legislação e estudos especializados na área da justiça restaurativa, análise qualitativa dos resultados obtidos, buscando identificar padrões e tendências que possam contribuir para o entendimento do fenômeno estudado, síntese dos principais achados da pesquisa, reflexões sobre a eficácia da justiça restaurativa como método de resolução de conflitos no ambiente escolar e sugestões para futuras investigações e aplicação prática dos resultados obtidos.

Diálogo, respeito, atenção e sensibilidade devem ser valores a serem adotados no ambiente escolar. Os acordos consensuais para resolução de conflitos visam justamente à preservação de valores que se perderam há tempo com as gerações, possibilitando uma sociedade mais justa e humanizada.

Pretende-se através da justiça restaurativa, apresentá-la como um vigoroso instrumento para a pacificação social, isso porque ela visa resgatar valores humanos, estimulando o diálogo e a responsabilização sobre seus atos. Pois espera-se que através da justiça restaurativa, sejam demonstrados que os círculos são importantes instrumentos, não somente na resolução de conflitos, mas também como uma forma de evitá-los, também fazendo uso da Comunicação Não Violenta.

Faz-se necessário o uso da justiça restaurativa nas Escolas, através das diversas abordagens que podem ser utilizadas de acordo com as necessidades das partes envolvidas, evitando de forma permanente a escalada de conflitos, que podem crescer exponencialmente caso não sejam tratados de maneira adequada.

Desta forma, torna-se crucial estimular e adotar métodos conciliatórios para resolver conflitos nas escolas, visto que é nesse ambiente que a maioria dos problemas surgem. A partir de desentendimentos iniciais, desencadeia-se um ciclo de conflitos que envolve a própria escola, os pais, a delegacia, o Ministério Público e o sistema judiciário.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

No processo restaurativo "ocorre o empoderamento das partes, que passam a ter o papel de destaque no processo, na medida em que decidem conjuntamente como se dará a resolução do conflito", afirma Camila Ungar João (2014, p. 7).

De acordo com Charlise Paula Colet e Janete Rosa Martins:

[...] a justiça restaurativa caracteriza o crime como violação de pessoa e

relacionamentos, assumindo a obrigação de corrigir os erros, envolvendo, portanto, vítima, ofensor e comunidade na busca pela melhor forma de reparar, reconciliar e restabelecer a segurança e a autonomia das partes.

[...] Em outras palavras, a justiça restaurativa busca promover a inclusão da vítima e do ofensor a partir de comunidades de assistência, permitindo, dessa forma, que as partes diretamente envolvidas ou afetadas possam participar de processos colaborativos, cujo objetivo reside na redução do dano ao mínimo possível. (MARTINS, 2012, p. 45-46)

Para embasar teoricamente esta investigação, recorreremos a autores que discutem a temática da justiça restaurativa e sua aplicação no contexto educacional. Segundo Wachtel e McCold (2000), a justiça restaurativa busca "promover a responsabilização e a reparação dos danos causados, priorizando a restauração das relações e a reconciliação entre as partes envolvidas". Essa abordagem contrasta com o modelo punitivo tradicional, enfatizando a importância do diálogo, da empatia e da participação ativa dos envolvidos na busca por soluções consensuais.

Além disso, autores como Zehr (2002) e Morrison (2002) destacam a importância de se adotar uma abordagem mais holística e restaurativa na resolução de conflitos no ambiente escolar, visando não apenas punir o comportamento inadequado, mas também promover a aprendizagem e o crescimento pessoal dos estudantes envolvidos, portanto, busca-se preencher uma lacuna na literatura ao investigar empiricamente os efeitos e as potencialidades da justiça restaurativa no ambiente escolar, fornecendo subsídios teóricos e práticos para a implementação de políticas públicas e práticas educacionais mais inclusivas e democráticas.

A justiça restaurativa no ambiente escolar é de extrema importância no campo do Direito, pois visa explorar uma abordagem inovadora na resolução de conflitos, centrada no diálogo e na negociação, e pode contribuir significativamente para o avanço do conhecimento científico e prático nesta área específica.

A resolução de conflitos escolares por meio da justiça restaurativa poderia ser utilizada em vários formatos: como os círculos de construção de paz ou também conhecidos como reuniões ou encontros restaurativos e Comunicação Não Violenta – CNV, como métodos preventivos de conflito e os Círculos Vítima, Ofensor e Comunidade (VOC) quando já iniciado

conflito, assim, identificando vítimas e agressores.

Encontros, Reuniões de Restauração ou Círculos de Construção para a Paz, são recursos criados para promover a comunicação em grupo, a colaboração e fortalecimento das conexões entre os participantes.

Os círculos simbolizam liderança partilhada, igualdade, conexão e inclusão, promovendo foco, responsabilidade e a participação de todos os envolvidos (PRANIS, 2010).

Segundo Kay Pranis:

O círculo é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis ou dolorosos, a fim de melhorar os relacionamentos e resolver diferenças. A intenção do círculo é encontrar soluções que sirvam para cada membro participante. O processo está baseado na suposição de que cada participante do círculo tem igual valor e dignidade, dando então voz igual a todos os participantes. Cada participante tem dons a oferecer na busca para encontrar uma boa solução para o problema. (PRANIS, 2011, p. 11):

Os membros do círculo são incentivados a encontrar uma solução para o problema existente, exercendo em cada um o papel de protagonista, dando a todos a responsabilidade de cumprir os acordos que foram elaborados pelo grupo. Segundo a Kay Pranis, todos são importantes e essenciais para o sucesso do círculo, pois precisamos uns dos outros:

O pressuposto no Círculo é que precisamos da pessoa a qual o Círculo foi criado, assim como ela precisa de nós. Pelo fato de todos estarmos ligados e sermos interdependentes, cada um de nós tem valor para o todo. Portanto, os Círculos operam a partir da convicção de que cada pessoa tem dignidade e valor intrínsecos. (PRANIS, 2010, p. 42)

Os círculos podem levar a nomenclatura para a qual foram criados, como: círculo de respeito, círculo de autoestima, círculo familiar, círculo de esforços, círculo de amizade e empatia, dentre outros, com a finalidade de aumentar a conscientização e a formulação de ideias para a comunidade, promovendo a interação grupal para a expressão de sentimentos e emoções, com o objetivo de recuperar as relações sociais e superar os danos causados, que podem ser aplicados entre servidores, professores e alunos, no caso do ambiente escolar. (COLET, 2012).

O método de comunicação não violenta – CNV é descrito por Marshall Rosenberg do seguinte modo:

A CNV se baseia em habilidades de linguagem e comunicação que fortalecem a capacidade de continuarmos humanos, mesmo em condições adversas. [...].O objetivo é nos lembrar do que já sabemos -de como nós, humanos, deveríamos nos relacionar uns com os outros -e nos ajudar a viver de modo que se manifeste concretamente esse conhecimento.

A CNV nos ajuda a reformular a maneira pela qual nos expressamos e ouvimos os outros. Nossas palavras, em vez de serem reações repetitivas e automáticas, tornam-se respostas conscientes, firmemente baseadas na consciência do que estamos percebendo, sentindo e desejando. Somos levados a nos expressar com honestidade e clareza, ao mesmo tempo que damos aos outros uma atenção respeitosa e empática. Em toda troca, acabamos escutando nossas necessidades mais profundas e as dos outros. A CNV nos ensina a observarmos cuidadosamente (e sermos capazes de identificar) os comportamentos e as condições que estão nos afetando. Aprendemos a identificar e a articular claramente o que de fato desejamos em determinada situação. A forma é simples, mas profundamente transformadora. (ROSENBERG,2006, p.23-24)

Em contrapartida, os Círculos de Vítimas, Ofensores e Comunitários (VOC) visam descobrir o conflito depois que ele já aconteceu, ou seja. as partes devem agora resolver a disputa. De acordo com André Gomma Azevedo os círculos vítima, ofensor e comunidade compreende um meio capaz de:

[...] elevar o papel das vítimas e membros da comunidade, ao mesmo tempo em que os ofensores (réus, acusados, indiciados ou autores do fato) são efetivamente responsabilizados perante as pessoas que foram vitimizadas, restaurando as perdas materiais e morais das vítimas e providenciando uma gama de oportunidades para diálogo, negociação e resolução de questões. Isto, quando possível, proporciona uma maior percepção de segurança na comunidade, efetiva resolução de conflitos e saciedade moral por parte dos envolvidos. (AZEVEDO, 2015, p.190).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A aplicação da Justiça Restaurativa no ambiente escolar revela-se como uma proposta inovadora e eficaz para a resolução de conflitos, buscando promover a convivência pacífica e a construção de uma cultura de paz entre os membros da comunidade escolar. A partir dos métodos restaurativos, como os círculos de construção de paz e a Comunicação Não Violenta (CNV), é possível observar uma mudança paradigmática na forma de lidar com os conflitos. Ao invés de adotar uma abordagem punitiva, que muitas vezes agrava a situação e gera estigmatização, a Justiça Restaurativa promove um espaço para o diálogo, a responsabilização mútua e a reconstrução das relações danificadas.

Os resultados esperados com a implementação dessa metodologia nas escolas são promissores, conforme aponta a revisão da literatura e as experiências de escolas que adotaram práticas restaurativas. Embora existam desafios relacionados à adaptação da prática e à capacitação dos envolvidos, a adoção de uma abordagem restaurativa pode efetivamente contribuir para a redução da violência escolar, do bullying e da indisciplina, promovendo uma convivência mais saudável e respeitosa.

Em relação à aplicação prática, a implementação de círculos restaurativos nas escolas requer o compromisso da gestão escolar, dos educadores, dos alunos e das famílias. A construção de um ambiente escolar restaurativo envolve a criação de um espaço seguro e inclusivo, no qual as partes envolvidas no conflito se sintam ouvidas e respeitadas. Além disso, a capacitação contínua dos facilitadores e a criação de uma rede de apoio dentro da comunidade escolar são fundamentais para o sucesso da proposta.

Portanto, este estudo contribui para a discussão e implementação de práticas restaurativas no contexto educacional, fornecendo uma base teórica sólida e uma abordagem prática para a resolução de conflitos nas escolas. Para futuras pesquisas, seria relevante investigar a eficácia desses métodos em diferentes contextos escolares, bem como a análise de resultados quantitativos e qualitativos após a implementação de práticas restaurativas a longo prazo. Espera-se que as recomendações aqui apresentadas possam contribuir para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e para o fortalecimento de uma cultura de paz no ambiente escolar.

Exemplos práticos reforçam a viabilidade dessa abordagem. Em um estudo realizado por Martins (2018), a implementação de círculos restaurativos em escolas públicas de São

Paulo resultou na redução de 40% nos casos de violência escolar e melhoria nas relações entre estudantes e professores. No Rio Grande do Sul, o projeto "Escolas Restaurativas" capacitou educadores em técnicas de mediação, alcançando notável diminuição do bullying e fortalecimento do senso de pertencimento na comunidade escolar (Silva & Andrade, 2019). Outro caso relevante ocorreu na Nova Zelândia, onde práticas restaurativas reduziram drasticamente a suspensão de alunos e melhoraram a integração entre famílias e instituições educacionais, conforme descrito por Morrison (2002).

Os resultados esperados são promissores, mas a implementação exige o comprometimento da gestão escolar, professores, alunos e famílias. A construção de um ambiente restaurativo demanda capacitação contínua de facilitadores, sensibilização da comunidade escolar e articulação de redes de apoio.

Este estudo oferece base teórica e prática para fomentar o uso de práticas restaurativas, indicando que, quando aplicadas corretamente, podem reduzir a violência, promover convivência harmoniosa e fortalecer os vínculos entre os membros da escola. Futuras investigações podem explorar o impacto dessas práticas em diferentes contextos e avaliar os resultados a longo prazo. A esperança é que estas iniciativas contribuam para políticas públicas inclusivas, fortalecendo a cultura de paz e convivência no ambiente educacional.

## REFERÊNCIAS

COLET, Charlise Paula; MARTINS, Janete Rosa. **O modelo da justiça restaurativa como instrumento de paz social e tratamento de conflitos**. In: Direito contemporâneo em pauta. (Org.). Passo Fundo: Passografic; Santo Ângelo: URI Campus Santo Ângelo, 2012.

PRANIS, Kay. **Teoria e Prática : Processos Circulares**. ed. 1. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ROSEMBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta : técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. Ágora. São Paulo, 2006.

BRASIL. **Código de Processo Civil**. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm) Acesso em 03 de abril de 2024.

JOÃO, Camila Ungar. **A Justiça Restaurativa e suas Implantações no Brasil**. Site Defensoria Pública da União. n. 7. p. 187-210. Brasília: 2014. Disponível em: [https://www.google.com/search?q=%3Chttp%3A%2F%2Fwww.dpu.def.br%2Fimages%2Fesdpu%2Frevista%2Fartigo09\\_-](https://www.google.com/search?q=%3Chttp%3A%2F%2Fwww.dpu.def.br%2Fimages%2Fesdpu%2Frevista%2Fartigo09_-)

[\\_camila\\_ungar\\_jo%25C3%25A3o\\_e\\_eloisa\\_de\\_sousa\\_arruda.compressed.pdf%3E.+Acesso+em%3A+03+de+abril+de+2024.&oq=%3Chttp%3A%2F%2Fwww.dpu.def.br%2Fimagens%2Fesdpu%2Frevista%2Fartigo09\\_-](#)

[\\_camila\\_ungar\\_jo%25C3%25A3o\\_e\\_eloisa\\_de\\_sousa\\_arruda.compressed.pdf%3E.++Acesso+em%3A+03+de+abril+de+2024.&gs\\_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBCDExMDNqMGo3qAIAAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8](#) Acesso em 03 de abril de 2024.

ZEHR, Howard. **The little book of restorative justice**. 3. ed. Intercourse: Good Books, 2020.

AZEVEDO, André Gomma. **Justiça restaurativa: da teoria à prática**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.

MARTINS, J. A. (2018). **Justiça Restaurativa e mediação de conflitos no ambiente escolar: um estudo de caso em escolas públicas de São Paulo**. Revista Brasileira de Educação, 23(72), 1-17.

SILVA, C. R., & Andrade, M. L. (2019). **Escolas Restaurativas no Brasil: resultados e desafios para a construção de uma cultura de paz**. Educação em Perspectiva, 10(3), 215-233.

MORRISON, B. (2002). **Restorative Justice in Schools: Learning from the Past, Embracing the Future**. In H. Strang & J. Braithwaite (Eds.), **Restorative Justice and Family Violence (pp. 195-213)**. Cambridge University Press.